ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N.º 070/93 Data 19 / 11 /1993

Nome: Vereadora TEREZINHA MARIA PECCIN

úmula:- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 029/93

ssunto:- Denomina artéria em nossa cidade de" IRENY FLORES DA SILVA".-

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 29 / 11 / 19 93
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 19.11.1993

PROTOCOLO: 19.11.1993

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 19.11.1993

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 29.11.1993

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

RJL

Fls. 001

Erechim, 18 de Novembro de 1993

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 029/93

"DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE IRENY FLORES DA SILVA".

01 - MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO;

02 - JUSTIFICATIVA;

03 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO;

04 - LOCALIZAÇÃO DA ARTÉRIA PARA A DENOMINAÇÃO;

05 - MAPA DEMONSTRATIVO DA ARTÉRIA;

06 - DOCUMENTAÇÃO DO HOMENAGEADO;

07 - PARECER DA COMISSÃO;

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo nº 070/93 Data 19/11/1993
PRESIDENTE

TEREZINHA MARIA PECCIN
VEREADORA DO PDT.

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 19/11/1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 29/11/1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

RJL

Fls. 002

MENSAGEM DO ENCAMINHAMENTO

A Vereadora infra-assinada, devidamente amparada na Lei Orgânica do Município, encaminha para a tramitação legal, o presente Projeto de Lei Legislativo, pelo qual solicita a denominação da artéria de nossa cidade de "IRENY FLORES DA SILVA".

Solicita, que, após os trâmites legais e a aprovação do mesmo, seja enviado a família do homenageado.

J U S T I F I C A T I V A

IRENY FLORES DA SILVA, nasceu no dia 28 de julho de 1922, no município de Getulio Vargas, filho de João Antonio F. da Silva e Maria Augusta F. da Silva. Em seu primeiro casamento, com a Sra.Dair Antoninha Matevi, onde tiveram 3 filhos: Carlos Augusto, funcionário do Banco do Brasil, casado com Jurema Stur; Marcos Antonio, funcionário do Banco do Brasil, casado com Mariselia Piassa, e Pedro Inácio, funcionário da Eletrosul, casado com Eliane Pires de Pires.

Após o falecimento da primeira esposa, Sra.Dair A, Matevi, casou-se pela segunda vez com a Sra.Idalina Peccin, onde neste matrimônio tiveram uma fillha, Maria Augusta.

Profissionalmente, desempenhou suas funçoẽs,como escriturário na Sociedade Exportadora e Industrial de Madeiras Ltda, no BANRISUL, como tesoureiro, aposentou-se no ano de 1972. Em 11 fevereiro de 1988, aos 65 anos,veio a falecer devido uma Embolia Pulmunar, Bronquite Crônica, deixando além de sua esposa, quatro filhos e mais nove netos, Paula, Mauricio, Laurinha,Betania, Luiza, Fernando, João, Mariana e Lucas.

Esta homenagem é justa, pois trata-se de uma pessoa que tanto dedicou-se a seus familiares, esposa, filhos e netos, com muito carinho e amor. E a saudade sentida hoje por todos reflete nesta homenagem, tão merecida que os mesmos, junto com o Poder Legislativo, prestam a esta pessoa tão querida.Nada

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

RJL

Fls. 003

mais justo que prestar homenagem através de uma artéria em nosso município.

TEREZINHA MARIA PECCIN
VEREADORA DO PDT.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

RJL

004

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N º 029/93

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "IRENY FLORES DA SILVA".

Art.1º - É dada a denominação de IRENY FLORES DA SILVA, a uma artéria em nossa cidade;

Art.2º - A Artéria localiza-se no Polígono 21 de Abril,no Loteamento Concórdia, entre as quadras nº6 e 9,10,11, iniciando em uma rua sem denominação, até a rua Nery Reichmann, direção leste-oeste;

Art.3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres, Rua "IRENY FLORES DA SILVA";

Art.4º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário;

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessoẽs,18 de Novembro de 1992

TEREZINHA MARIA PECCIN
VEREADORA DO PDT.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

A Artéria localiza-se no Polígono 21 de Abril, no Loteamento Concórdia, entre as quadras nº 6 e 9,10,11, iniciando em uma rua sem denominação até a rua Nery Reichmann, direção leste-oeste.

Erechim, 08 de Setembro de 1993.

p/

Eng. César Mantovani
Secretário de Obras



RUA DAVID PINTO DE SOUZA
RUA SIMONATTO
RUA JANOTO
IMLAU
RUA LINO
RUA HILARIO
BALVEDI
R. ARNALDO CARLOS PORTO
DIONISIO FO
ANZANELLO
MARIA
SANTA
Lajeado
Sangá
RUA GUILHERME
RUA DORALICIO DOMINGUES
RUA RAIMUNDO ECCEL
RUA CESAR SCIULLO
RUA GIACOMAZZI
RUA OLINTO ZAMBONATTO
R. JOÃO POLETTO
R. DELMAR L. RIGONI
ESTAÇÃO DE PASSAGEIROS
AEROPORTO FEDERAL
COMANDANTE KRAMER
R - 153

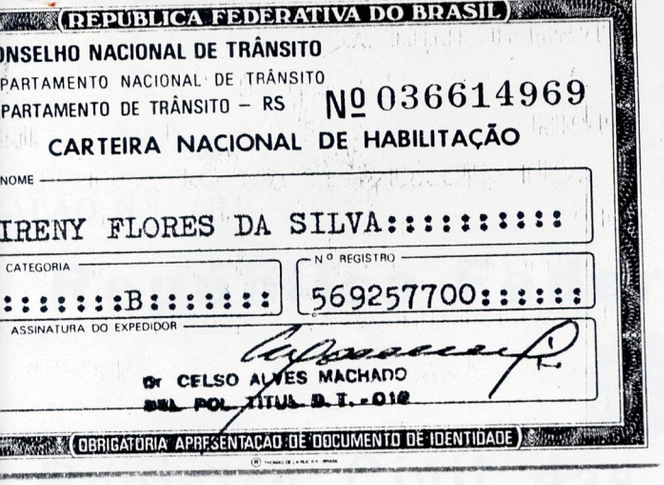

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
PARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
PARTAMENTO DE TRÂNSITO – RS Nº 036614969

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
IRENY FLORES DA SILVA::::::::::

CATEGORIA
:::::::B:::::::

Nº REGISTRO
569257700::::::

ASSINATURA DO EXPEDIDOR
Dr CELSO ALVES MACHADO
DEL POL TITUL D.T.-010

OBRIGATORIA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

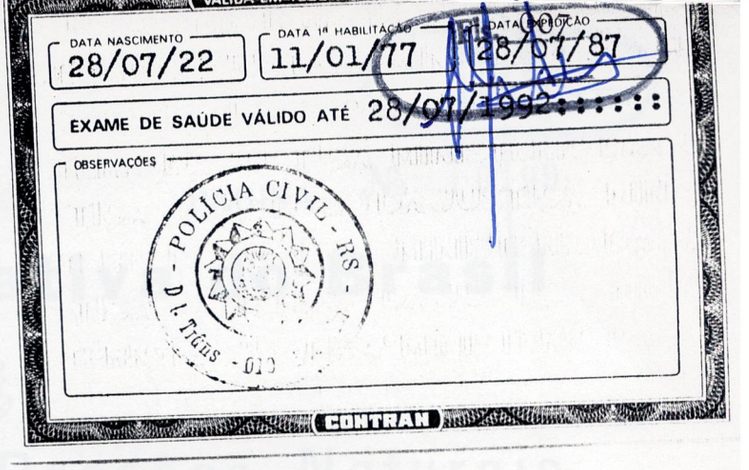

DATA NASCIMENTO 28/07/22
DATA 1ª HABILITAÇÃO 11/01/77
DATA EMISSÃO 28/07/87
EXAME DE SAÚDE VÁLIDO ATÉ 28/07/1992::::::
OBSERVAÇÕES
POLICIA CIVIL - RS - D.T. Três - 010

CONTRAN

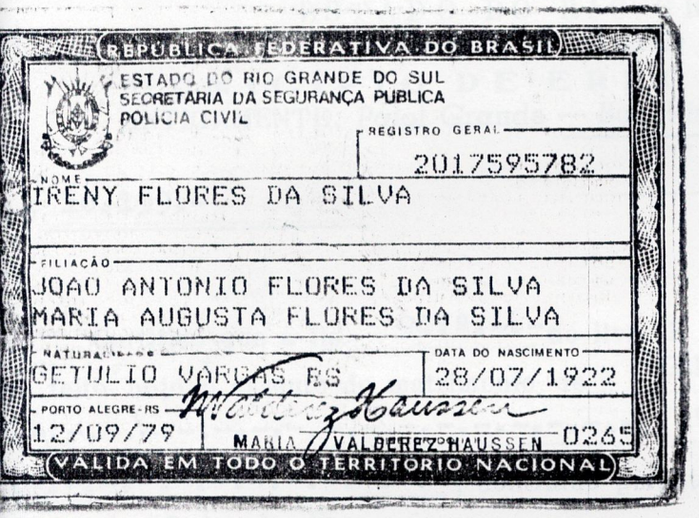

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA CIVIL

REGISTRO GERAL 2017595782

NOME
IRENY FLORES DA SILVA

FILIAÇÃO
JOAO ANTONIO FLORES DA SILVA
MARIA AUGUSTA FLORES DA SILVA

NATURALIDADE
GETULIO VARGAS RS

DATA DO NASCIMENTO
28/07/1922

PORTO ALEGRE-RS
12/09/79

MARIA VALDEREZ HAUSSEN 0265

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CEDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

República Federativa do Brasil

Registro Civil das Pessôas Naturais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO DE ERECHIM (DISTRITO DA SÉDE)
ANTIGAMENTE: *Paiol Grande — Boa Vista do Erechim — José Bonifácio*

LEONEL ADELIDO TEDESCO
Oficial

MELINDA LEOPOLDINA TEDESCO
Sub-Oficial

Nº 10.199.-

Certifico que a fls. 94Vº.-.-.- do livro B n.º 36.-.-.-.- de registros de casamentos foi feito hoje o assento do matrimonio de "IRENY FLORES DA SILVA".-.-.-.

009

TÍTULO ELEITORAL



RIO GRANDE DO SUL
CIRCUNSCRIÇÃO

N.º 41
INSCRIÇÃO

2ª ZONA
ERECHIM RS
MUNICÍPIO OU DISTRITO

20ª ZONA

NOME IRENY FLORES DA SILVA

28/07/1.922.
DATA DO NASCIMENTO

BRASILEIRO
NATURALIDADE

CASADO
ESTADO CIVIL

JOÃO ANTONIO FLORES DA SILVA E MARIA A.F.DA SILVA
FILIAÇÃO

BANCARIO
PROFISSÃO

AV.MAURICIO CARDOSO Nº 875
RESIDÊNCIA

VOTA NA 1ª (UM SECÇÃO

REVISADO
DATA: 08.05.86
ASS. DO RESPONSÁVEL

ASSINATURA DO ELEITOR

INSC: 09/11/1.956.
EM 04/01/1.978.
T. S. E. - TITULO MOD. 4

JUIZ ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL
20ª ZONA
VOTOU

VOTOU

Em 15 / 11 / 1976	Em ... / ... / 19...	Em ... / ... / 19...
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 15 / 11 / 1978	Em ... / ... / 19...	Em ... / ... / 19...
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 15 / 11 / 1982	Em ... / ... / 19...	Em ... / ... / 19...
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em ... / ... / 19...	Em ... / ... / 19...	Em ... / ... / 19...
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE

Departamento de Imprensa Nacional

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Número 3121 Série 59

Carteira Profissional



Fotografia tirada em 10 *de* 6 *de* 1948

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examinar, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escada profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a.) *Alexandre Marcondes Filho*

Carteira Profissional

Série 59

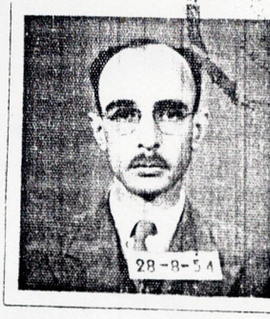

Número 5121

POLEGAR DIREITO



Assinatura do portador



Soc. Exportadora e Industrial de Madeiras Limitada

PERMANENTE DEPOSITO DE MADEIRAS BRUTAS DE PINHO
EXPORTADORES EM LARGA ESCALA
FABRICA DE CAIXAS E CAIXÕES - BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS EM GERAL
ESCRITORIO : RUA 20 DE SETEMBRO — ENDEREÇO: TELE. E FONO. { "MADELEI"
CAIXA POSTAL, 74
JOSÉ BONIFACIO — Rio Grande do Sul — BRASIL

Attestado

Attestamos, que o snr. Ireni Flores da Silva, foi nosso empregado durante treis annos, exercendo o cargo de escriturario, o qual desempenhou no seu cargo a inteiro conteto, é cumpridor dos seus deveres, sendo honesto e trabalhador.

Podendo o mesmo faser deste o uso que lhe convier.

José Bonifacio, 12 de março de 1942.

Sociedade Exportadora e Industrial de Madeiras Ltda.
— JOSÉ BONIFACIO —
DIRETOR

BANCO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL, S. A.
Matriz em Pôrto Alegre — Endereço Telegráfico: Banrisul — C.G.C. 92.702.067

Nº 72/21- FCP
DIREÇÃO GERAL
Departamento do Pessoal

Porto Alegre, 10 de abril de 1972.

BANRISUL

ERECHIM

E M P R E G A D O S

Ireni Flores da Silva- Tesoureiro "C"

Para ser apreciado pelo marginado, estamos-lhes remetendo, anexo, um demonstrativo dos seus proventos atuais, bem como dos que passaria a auferir caso se aposentasse.

ATENCIOSAMENTE
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, S. A.

Luiz Mario Raccunis Ferla - 47
ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO

013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas Naturais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

MUNICÍPIO DE ERECHIM

DISTRITO DA SEDE

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, revendo no Cartório a meu cargo, o livro «C» Nº 08 nele às folhas 147 sob Nº 4.820 consta o termo do Registro do Falecimento de IRENY FLORES DA SILVA"

de cor branca, sexo masculino, ocorrido em domicilio Nesta Cidade, no dia 11 de fevereiro de 1988, ás nove horas, profissão aposentado natural deste Estado domiciliado e residente em Nesta Cidade com Sessenta e Cinco (65) anos anos de idade, filho de João Antonio Flores da Silva e Maria Augusta Flores da Silva, falecidos estado civil casado com IDALINA FLORES DA SILVA

Foi declarante: a esposa

O atestado foi firmado por Dr. João Alberto Pegorini

Causa Mortis Embolia Pulmonar, Inatividade prolongada, bronquite crônica, enfisema pulmonar, arterioesclerose

O sepultamento foi feito no Cemitério municipal, local.-

O termo foi lavrado no dia 17 de fevereiro de 1988 por Laudete de Andrade, Oficiala designada

Observações: Deixou bens e não testamento. Deixou os filhos: Carlos Augusto, Marco Antônio Pedro Inácio maiores e Maria Augusta, menor

Não era eleitor. Identid de nº 2017595782- SSP/RS.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL ERECHIM-R.G.S

Oreferido é verdade e dou fé.

ERECHIM (RS) 18 de fevereiro de 1988

Laudete de Andrade

Oficial do Registro Civil designada
Laudete de Andrade

91565879/0001-74
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
Praça da Bandeira, s/n - Forum - Centro
CEP 99700
ERECHIM – RS

014

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 070/93

AUTOR: Vereadora TEREZINHA MARIA PECCIN

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 029/93

EMENTA: Denomina artéria em nossa cidade de" IRENY FLORES DA SILVA".-

Vereador
RELATOR: SILVESTRE CORDONE

PARECER: CONSTITUCIONAL

Após a análise da documentação anexada ao presente PROJETO DE LEI de origem do Legislativo, autoria da colega Vereadora TEREZINHA MARIA PECCIN, versando em denominação de artéria em nossa cidade de IRENY FLORES DA SILVA, opino pela CONSTITUCIONALIDALIDADE, haja / vista de que a mesma está devidamente alicerçada na atual Legislação.

Quanto ao mérito não tecerei comentários, pois a autora já o fez em sua ampla justificativa.

Encaminho o presente PARECER aos demais membros da COMISSÃO, e após ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 23 DE NOVEMBRO DE 1.993

SILVESTRE CORDONE
Vereador - Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 26/11/1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 29/11/1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

157/93 - ZB Erechim, RS, 30 de Novembro de 1.993.

Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta casa de representação popular esteve reunida na data de 29 de novembro/93, em Sessão Plenária Ordinária, quando na oportunidade tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados em cópia xerográfica para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 028/93
  Autoria Vereador SILVESTRE CORDONE
  Denomina artéria em nossa cidade de "VITÓRIO DOMINGOS CANTELLI".

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 029/93
  Autoria Vereadora TEREZINHA MARIA PECCIN
  Denomina artéria em nossa cidade de "IRENY FLORES DA SILVA".

Esta Presidência comunica ainda que os expedientes acima citados, foram aprovados por unanimidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a ocasião para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. prefeito Municipal
Nesta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI No 2578, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1993.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "IRENY FLORES DA SILVA".

CEZAR AUGUSTO CALDART, Presidente do Poder Legislativo, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de **"IRENY FLORES DA SILVA"** a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se no Polígono 21 de Abril, no Loteamento Concórdia, entre as Quadras nºs 6 e 9, 10, 11, iniciando em uma Rua sem denominação, até a Rua Neri Reichmann, direção Leste-Oeste.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: **Rua "IRENY FLORES DA SILVA".**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM (RS), 02 DE DEZEMBRO DE 1993.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

SÉRGIO ANTÔNIO CIDADE
Secretário de Administração